

1959



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1962

PROCESSO N.

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Projeto de Lei nº 72/62
que abre crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos Sete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e Dois,
autuado, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 7 de Dezembro de 1.962

Of. nº 132/62

24

Senhor Presidente:

As Comissões de Justiça e
Leis
 Sala das Sessões 13/12/62
 Presidente

Estamos encaminhando a essa Honrável Câmara um Projeto de Lei que Abre Crédito Especial de R\$ 71.624,00 para pagamento de despesas efetuadas pela Justiça Eleitoral por ocasião dos trabalhos de apuração do último pleito realizado nesta cidade.

As justificativas do presente pedido estão contidas nos ofícios da Justiça Eleitoral, através dos quais os senhores Vereadores poderão fundamentar os seus julgamentos para uma deliberação que traduza a verdadeira JUSTIÇA.

Com os protestos do nosso particular apreço e distinta consideração, apresentamos cordiais

Saudações.


 Manoel Barbosa Brotas
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
 JOSÉ A. DOVATI
 D. Presidente da Câmara Municipal
 Nesta

Em 8 de Dezembro de 1.962

Of. nº 122/62

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara -
um Projeto de Lei que Abre Crédito Especial de R\$ 71.624,00 -
para pagamento de despesas efetuadas pela Justiça Eleitoral -
por ocasião dos trabalhos de apuração do último pleito reali-
do nesta Cidade.

As justificativas do presente pedido estão -
contidas nos officios da Justiça Eleitoral, através dos quais -
os senhores Vereadores pederão fundamentar os seus julgamentos
para uma deliberação que traduza a verdadeira JUSTIÇA.

Com os protestos de nesse particular apreço-
e distinta consideração, apresentamos cordiais

Saudações.

Macyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSE PADOVAN

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 72/62

Abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

DECRETA:

Artº. 1º - Fica aberto um crédito especial de 371.624,00 (Se-
tenta e um mil seiscentos e vinte e quatro cruzei-
ros) para pagamento: ao sr. OLINTO BRAZ SOARES a --
importância de 328.654,00 (Vinte e oito mil seis-
centos e cinquenta e quatro cruzeiros)-(vide req.-
nº 1618/62) e ao sr. ELZO GAMA - a importância de
342.970,00 (quarenta e dois mil novecentos e seten-
ta cruzeiros) de acôrdo com o requerimento nº --
1.502/62, referente ao fornecimento de lanches por
ocasião dos trabalhos da apuração eleitoral do --
pleito de 6/10/62.

Artº. 2º - Os recursos necessários para cumprimento desta Lei
serão obtidos do provavel excesso de arrecadação -
do corrente exercício financeiro, revogada as dis-
posições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara etc.etc.

APROVADO em ^{sessão} discussã

por

Sala das Sessões

18 / 12 / 1962

Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 18 / 12 / 1962

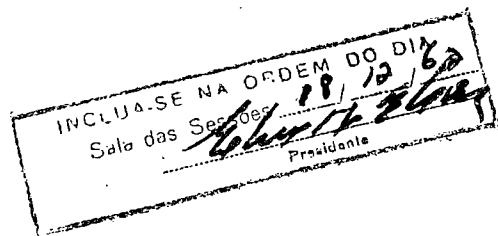
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER:



As Comissões de JUSTIÇA, REDAÇÃO, TRABALHOS, E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a de ECONOMIA E FINANÇAS, em reunião conjunta, resolveram estar de acordo com a aprovação do Projeto de Lei nº 72/62, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 17 de dezembro de 1 962

JUSTIÇA

Raulino

FINANÇAS

Augusto

P R O J E T O D E L E I N º _____

Abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Estado de Espirito Santo, usando de atribuições legais

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica aberto um crédito especial de @71.624,00 (Se--
tenta e um mil seiscentos e vinte e quatro cruzei--
res) para pagamento: ao sr. OLINTO BRAZ SOARES a --
importância de @28.654,00 (Vinte e oito mil seis--
centos e cinquenta e quatro cruzeiros)-(vide req.-
nº 1618/62) e ao sr. ELZO GAMA - a importância de
@42.970,00 (quarenta e dois mil novecentos e seten--
ta cruzeiros) de acôrdo com o requerimento nº --
1.502/62, referente ao fornecimento de lanches por
ocasião dos trabalhos da apuração eleitoral do --
pleito de 6/10/62.

Artº. 2º - Os recursos necessários para cumprimento desta Lei
serão obtidos do provavel excesso de arrecadação -
do corrente exercício financeiro, revogada as dis--
posições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara etc.etc.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

*Aprovado
em 18/12/62
Colatina (Espírito Santo)*

REQUERIMENTO nº 61/62

O Vereador que este subscreve, requer a V. Excia. depois de ouvida a Casa, que seja aprovado em regime de urgência e em uma única discussão, o Projeto de Lei nº 72/62.

Sala das Sessões

Em, 18 de dezembro de 1962

Augusto
F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 1252

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$71.624,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), para pagamento a:
- OLINTO BRAZ SOARES - Cr.\$28.654,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros) - proc. nº1618/62.
- ELZO GAMA - Cr.\$42.970,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta cruzeiros) - proc. nº1502 - fornecimento de lanches ao Serviço Eleitoral.
- Art. 2º) - Os recursos necessários para cumprimento desta Lei serão -- obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 24 de dezembro de 1962

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 123/62

Colatina, 24 de dezembro de 1962

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 19521, que autoriza abertura de um crédito especial de Cr. \$... 71.624,00.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

ANEXO: documentos que instruíram o processo.

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA